

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 08 de Janeiro de 2019 • Edição Extraordinária 1388 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO CHAMADA PÚBLICA / EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/MT

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

**CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados **nas 11(onze) Escola Estadual do Município de Primavera do Leste/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 16 de Janeiro de 2019, às 07 h e 30 min.**

Apresentação das Amostras: dia 16 de Janeiro de 2019, às 07 h e 00 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Primavera do Leste/MT, sito, Rua Blumenau nº 257, Bairro Centro – Município de Primavera do Leste/MT

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Primavera do Leste – MT.

Telefone (s): (66)3498-3054

Email: pvl.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper.

Primavera do Leste/MT, 14 de dezembro de 2019.


Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper
Assessoria Pedagógica
Decreto nº 23 de 20 de Fevereiro de 2015

AVISO DE EDITAL Nº 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Primavera do Leste e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 11(onze) Escolas Estaduais do Município de Primavera do Leste/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

- CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 15 de janeiro de 2019 às 07:30 horas.**
- INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **Dia 15 de janeiro de 2019 às 08:00 horas.**
- APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 15 de janeiro de 2019 as 07:00 horas.
- LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Primavera do Leste. Rua Blumenau, nº 257, Bairro Centro.
- AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Primavera do Leste.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Clélia Amanda Tiozo Silva - CPF 096.271.288-48.

Primavera do Leste/MT, 14 de dezembro de 2018.

PREGOEIRO OFICIAL

Clélia Amanda Tiozo Silva - CPF 096.271.288-48


Isa Cristina Von Borstel Marques Dwyer
Assessoria Pedagógica
Decreto nº 23 de 20 de Fevereiro de 2015

ADITIVOS**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONVÊNIO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/ MT.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, 1150, Jardim Riva, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de PRIMEIRO CONVENIENTE, e o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, com sede na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, na cidade de Guiratinga-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05758977 -2-SSP-MT e CPF nº 410.232.777-00, residente e domiciliado na Rua Teófilo Alves Ribeiro, 1190, Bairro Maria Bertila, na cidade de Guiratinga-MT, doravante denominado de SEGUNDO CONVENIENTE, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a prorrogação da cessão, pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, da Servidora pertencente a Secretaria de Saúde, Sra. **AURILENE RODRIGUES PASSOS**, matrícula 6928/1, Técnica em Enfermagem, ao SEGUNDO CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2017, fica prorrogada a partir do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, acordes com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Convênio de Cooperação Recíproca em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Primavera do Leste - MT, 07 de janeiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MDFFP.

DECRETOS**DECRETO Nº 1.782 DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

Estabelece prazo para pagamento da Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela localização e funcionamento de estabelecimentos – Alvará, Alvará Sanitário, Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos em Geral – ISSQN e dá outras providências.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 126 e 220 da Lei Municipal nº 699/2.001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - A Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Alvará Sanitário, a que se refere o artigo 220 da Lei Municipal nº 699/2.001 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2019, será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em quota única até o dia 15 de Março do corrente exercício.

Parágrafo único - Para fins de lançamento da taxa do exercício fiscal de 2019 fica estabelecido o prazo de 15/01/2019 a 15/02/2019 para que o contribuinte pessoa jurídica, ou seu representante legal, informe seu faturamento bruto anual do ano anterior, conforme procedimento preconizado no Decreto nº 1.558 de 14 de março de 2016.

Artigo 2º - O Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (Profissionais Autônomos em Geral), a que se refere o artigo 126 da Lei Municipal nº 699/2.001 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2019, será recolhido aos cofres do Erário Municipal, em quota única até o dia 15 de Março do corrente exercício ou em três parcelas, a primeira até o dia 15 de Março, a segunda até o dia 15 de Abril e a terceira até o dia 15 de Maio do corrente exercício.

Artigo 3º - Os tributos para pagamento citados nos artigos anteriores estarão disponíveis para emissão no site: www.primaveradoleste.mt.gov.br/portaldeservicos. Portanto, consideram-se notificados do lançamento todos os contribuintes através da publicação deste decreto.

Artigo 4º - Exclusivamente para ano calendário 2019 fica prorrogada a validade do Alvará de localização e funcionamento e Alvará Sanitário do ano base 2018 para a data de 15 de março de 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de janeiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CC/MDFFP.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 005/19**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **ELAINE TERESINHA SCOPEL**, que exercia a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental MAURO WENDELINO WEIS**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1.615/17.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de janeiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 006/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2018, a Senhora **GRACIELI MARIA BRUSCHI**, que exercia a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil SANTA URSULA LEDOCHOWSKA**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1.616/17.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de janeiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 007/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **TELMA SONIA SOUZA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental MAURO WENDELINO WEIS**, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, recebendo a remuneração constante no artigo 41 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de janeiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 008/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear o Senhor **RODRIGO ANGELO DI BERTI**, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil SANTA URSULA LEDOCHOWSKA**, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, recebendo a remuneração constante no artigo 41 da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de janeiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 09/19

“Dispõe sobre os impedidos em participar da campanha sorteio de prêmios da Nota Premiada Primavera, sem direito a cupons.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto XI, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.759, de 05 de Novembro de 2018;

CONSIDERANDO a obrigação de informar os evitados em participar da campanha sorteio de prêmios da Nota Premiada Primavera.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estão os vereadores em exercício, do município de Primavera do Leste - MT, impedidos de participar da Nota Premiada Primavera, conforme relação abaixo:

| RELAÇÃO DE VEREADORES - PRIMAVERA DO LESTE - MT | | |
|--|-------------------------------------|----------------|
| QTD | NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR | CPF |
| 01 | CARMEN BETTI BORGES DE OLIVEIRA | 482.021.261-34 |
| 02 | PAULO ROBERO DOMIN | 202.736.570-20 |
| 03 | LUIS PEREIRA COSTA | 902.186.801-63 |
| 04 | ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS | 407.147.991-49 |
| 05 | CARLOS ARAUJO | 460.121.339-87 |
| 06 | CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS | 809.524.961-00 |
| 07 | JUAREZ FARIA BARBOSA | 205.230.501-78 |
| 08 | EDNA MAHNIC | 521.484.169-87 |
| 09 | VALMISLEI ALVES DOS SANTOS | 945.476.101-34 |
| 10 | WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS | 903.824.391-04 |
| 11 | PAULO MARCIO CASTRO E SILVA | 645.734.271-04 |
| 12 | ELTON BARALDI | 812.660.491-34 |
| 13 | NERI DOMINGOS DE SOUZA | 300.494.829-04 |
| 14 | IVANIR MARIA GNOATTO VIANA | 467.105.589-91 |
| 15 | MANOEL MAZZUTTI NETO | 357.044.701-49 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de janeiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 10/19

“Dispõe sobre os impedidos em participar da campanha sorteio de prêmios da Nota Premiada Primavera, sem direito a cupons.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto VII e XI, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.759, de 05 de Novembro de 2018;

CONSIDERANDO a obrigação de informar os impedidos em participar da campanha sorteio de prêmios da Nota Premiada Primavera.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os cargos de secretários municipais, assessor de gabinete, assessor jurídico, chefes de gabinete, procurador municipal, prefeito e vice-prefeito em exercício, impossibilitados de participar da Nota Premiada Primavera, conforme relação abaixo:

| SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
|--|-------------|
| NOME COMPLETO DO SERVIDOR | CPF |
| ADELINA CASTANON DOS SANTOS | 57068224172 |
| ADEMIR DE CASTRO PINHEIRO | 49554336187 |
| ADEMIR DE OLIVEIRA REIS | 25754440120 |
| ADRIANA LOPES DO NASCIMENTO | 03303103992 |
| ADRIANO CONCEICAO DE PAULA | 01182393179 |
| ALDERI SILVA GALVAO | 02265924130 |
| ALESSANDRO RAMOS DA SILVA | 99014670044 |
| ALEX EDISON DE ARAUJO SILVA | 01251871496 |
| ALINE CREMA DE MELLO FOSSARI | 86433156134 |
| ANDRE LUIS SORTICA | 00339240075 |
| ANTIMARIA VIEIRA REZENDE | 79990762104 |
| CHRISTIANO CLAYTON SANTOS DA SILVA | 65544609187 |
| CLARISSA RODRIGUES MADUREIRA | 00358455111 |
| CLAUDIOMIRO CASTALDO | 55603297972 |
| CRIOSLAINE RODRIGUES PEREIRA | 01309300160 |
| CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS | 05371153152 |
| EDIS FERNANDES DA SILVA | 46073981104 |
| ELIZANGELA DE LAIA JACO | 98821423115 |
| EMILIA BORGES BRIZOLA | 01199004162 |
| FABIANO RODRIGUES | 72918276120 |
| FABIO ANDRE MOLOSSI | 91891337068 |
| FABIO APARECIDO BERALDO | 79250807104 |
| FABIO JOSE DE OLIVEIRA | 69413592187 |
| FERNANDO HENRIQUE CAMPOS MARTINS | 03196531104 |
| GESSE CARLOS DE ASSIS | 63041987104 |
| GUILHERME MACHADO TEIXEIRA | 00419545131 |
| IRANILDO JOSE DOS SANTOS | 53749464120 |
| ITALO RICARDO BRITO GODOY | 01423632192 |
| JOAO LUIZ GIOVENARDI | 21755914091 |
| JOHN ELTON ELIAS VIEIRA | 85655716100 |

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| JOSE CELSO DOS SANTOS JUNIOR | 02165670926 |
| KLELBER LEANDRO TANAKA | 07690325912 |
| LOUISE VALE SANT ANA RIVERA | 70683492772 |
| MARCELO DE OLIVEIRA NEVES | 79951597149 |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 00908889100 |
| MARIA KARINA GARCIA | 90224582100 |
| MAURO SERGIO SILVEIRA | 65141954153 |
| MULLER FERREIRA DOS SANTOS | 02428826174 |
| NARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 76200248168 |
| NILSEVAL LANDIM DUETI SILVA | 29990351104 |
| ONDINA DOS SANTOS LARA | 44008287949 |
| PABLO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS | 02230845144 |
| PABLO DA SILVA SOUZA | 01914579143 |
| PEDRO ALEXANDRINO MOREIRA NETO | 92493696115 |
| PEDRO HONORATO DA SILVA JUNIOR | 45559260991 |
| RENATO GANASCINI | 57588678020 |
| ROBERSON DIAS PEREIRA | 47427175034 |
| ROMARIO NAALIEL PEREIRA ROCHA | 03109838192 |
| SILVANA RODRIGUES PINTO | 86498878991 |
| SILVIO PAIVA DE SOUZA | 81276680104 |
| SIMONY CORREA ROSA BRITO | 05043858605 |
| THIAGO ARAUJO DE LIMA | 98704150163 |
| THIAGO CAMPOS RAMALHO | 01157457185 |
| VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA | 90039408191 |
| VALDECIR ALVENTINO DA SILVA | 51983168149 |
| VALDEMON SANTOS FARIA | 53145313134 |
| WENDER LUIZ DOS SANTOS | 93276257149 |

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

| NOME COMPLETO DO SERVIDOR | CPF |
|----------------------------------|-------------|
| ADRIANA TOMASONI | 53576721134 |
| ADVANILSON ROSA SAMPAIO | 85326437104 |
| CARLOS EDUARDO DONIN | 92097375120 |
| EDUARDO RODRIGUES WOLFF | 01835665055 |
| ERALDO GONCALVES FORTES | 49403893087 |
| WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA | 01470646196 |
| WANIA MACEDO | 00094281190 |

ASSESSOR JURÍDICO

| NOME COMPLETO DO SERVIDOR | CPF |
|----------------------------------|-------------|
| MARCUS VINICIUS GREGORIO MUNDIM | 99870541100 |

CHEFE DE GABINETE

| NOME COMPLETO DO SERVIDOR | CPF |
|----------------------------------|-------------|
| ANDERSON GONCALVES LIMA | 02057454150 |

| PROCURADORES MUNICIPAIS | |
|---------------------------|-------------|
| NOME COMPLETO DO SERVIDOR | CPF |
| FABRÍCIO LEITE CARNEIRO | 01126582107 |
| JANAINE OTTONELLI WOLFF | 01932459146 |
| RENATA CARRETO | 28403381816 |
| THIAGO BARROS SILVA | 01231142170 |

| PREFEITO E VICE - PREFEITO | |
|----------------------------|-------------|
| NOME COMPLETO DO SERVIDOR | CPF |
| LEONARDO TADEU BORTOLIN | 33205304888 |
| SERGIO LUIZ FAVA | 42990700030 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de janeiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 714/18

“Dispõe a propósito da designação de servidores responsáveis pelo **Sistema Integrar/Redesimples/Jucemat** no município de Primavera do Leste - MT, e dá outras providências.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no I e II, do Artigo 30, Artigo 182, da carta magna de 1988;

CONSIDERANDO o organizado no IV, do Artigo 58, da Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que disciplina o Artigo 1º, § 3º, do Artigo 4º da Lei nº 11.598, de 3 de Dezembro de 2007.

R E S O L V E

Artigo 1º - Indicar os servidores para serem os responsáveis por responder aos empreendedores, ou a seus prepostos, referente às consultas de viabilidades locais, no âmbito do município de Primavera do Leste – MT, protocoladas no sistema, atualmente denominado, “Sistema Integrar”.

Artigo 2º - Os servidores designados para esta atividade deverão, diariamente, consultar as novas “Consultas de Viabilidade” protocoladas no sistema e responde-las, dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), considerando os dias úteis, prestando informações completas ao contribuinte, ou a seu procurador, sobre a documentação necessária para o registro, os passos a serem seguidos para o registro do estabelecimento, taxas a serem pagas, situação do imóvel, bem como se o zoneamento para o exercício da atividade é permitido para o local indicado.

Artigo 3º - Nomear os seguintes servidores como responsáveis pelos módulos de viabilidade e licenciamento do Alvará de Localização e Funcionamento do Sistema Integrar:

| FISCAIS TRIBUTÁRIOS | MATRICULA | COLABORADOR LOTADO |
|----------------------------|-----------|---------------------------------|
| ALDERI SILVA GALVÃO | 5822/5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| ANTIMÁRIA VIEIRA REZENDE | 2697/2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| FABIO ANDRE MOLOSSI | 6751/1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA | 7275/1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| LOUISE VALE SANTANA RIVERA | 6735/1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| MARCELO DE OLIVEIRA NEVES | 1453/2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| PABLO DA SILVA SOUZA | 6763/1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |
| VALDEMON SANTOS FARIA | 390/1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |

Parágrafo Único - Os servidores designados para esta atividade deverão, diariamente, consultar os novos pedidos de viabilidade e licenciamento de Alvará de Localização e Funcionamento para dar tratamento a tais pedidos.

Artigo 4º - Os servidores indicados para exercer a atividade objeto desta Portaria serão os responsáveis, também, por promover adaptações e melhorias, sempre que necessário, dos arquivos e instrumentos de apoio para a realização das respostas no Sistema Integrar.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de dezembro de 2018.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1378

PREGÃO / LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO**, que houve alterações significativas no Edital e Termo de Referência em decorrência de Impugnação apresentada e, portanto foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia 22 de janeiro de 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília – DF), no mesmo local indicado inicialmente.

O Edital, Termo de Referência e Arquivo XML corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 08 de janeiro de 2019.

*Maristela Cristina Souza Silva
Coordenadora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na publicação RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2018, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 28 de dezembro de 2018, edição nº 1386, página 01, onde se lê: “a favor de CAIO CEZAR ANTON EPP, no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)”, **leia-se:** “a favor de CAIO CEZAR ANTON EPP, no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)”.

Primavera do Leste, 08 de janeiro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018- SRP PROCESSO Nº 1791/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE, VARRIÇÃO, RASPAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PINTURA DE MEIOS FIOS E SARJETAS, CAPINAÇÃO QUÍMICA E MANUAL, RECOLHIMENTO DE GALHOS E ENTULHOS, OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DA LIMPEZA URBANA EM TODA A EXTENSÃO DO PERÍMETRO URBANO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS**, foi **REVOGADA** por razões de interesse público, com base no Art. 49, “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações. Esta Comissão informa que futuramente publicará um novo Edital com o mesmo objeto.

Primavera do Leste, 08 de janeiro de 2019.

*Maristela Cristina Souza Silva
Coordenadora de Licitações

•Original assinado nos autos do processo

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018- SRP PROCESSO Nº 1731/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES PARA REALIZAR ATIVIDADES DIÁRIAS, COM ATENDIMENTO NA CASA LAR DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, foi **REVOGADA** por razões de interesse público, com base no Art. 49, “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações. Esta Comissão informa que futuramente publicará um novo Edital com o mesmo objeto.

Primavera do Leste, 08 de janeiro de 2019.

*Maristela Cristina Souza Silva
Coordenadora de Licitações

•Original assinado nos autos do processo

